



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.692, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doação de terreno do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao Instituto de Previdência Municipal-IPREV, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV da Lei Orgânica do Município, solicita à Câmara Municipal a aprovação ao seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel em que está instalado o prédio sede do IPREV.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo assim se descreve em seu registro imobiliário: Terreno denominado lote 10, 11,15 e 16, integrante do Loteamento Santa Terezinha I, São Gonçalo do Amarante/RN; ao NORTE, com a Rua Maria de Fátima Varela Inácio, medindo 60,00m; ao SUL, com os Lotes 09 e 14, medindo 60,00m; ao LESTE, com a Rua Maria Hipólito da Rocha, medindo 30,00m; ao OESTE, com a Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, medindo 30,00m.

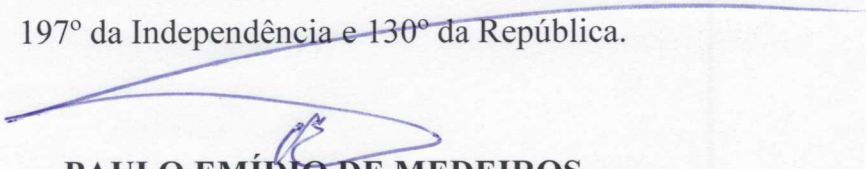
Art. 2º. Cessadas as razões que justificaram a doação do imóvel descrito no artigo 1º, parágrafo único desta Lei, o bem doado reverterá ao patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. É vedada a alienação do bem doado, pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de agosto de 2018.

197º da Independência e 130º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 14 DE AGOSTO DE 2018

Nº 147

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.692, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doação de terreno do Município de São Gonçalo do Amarante/RN ao Instituto de Previdência Municipal- IPREV, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, IV da Lei Orgânica do Município, solicita à Câmara Municipal a aprovação ao seguinte Projeto de Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN o imóvel em que está instalado o prédio sede do IPREV.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o caput deste artigo assim se descreve em seu registro imobiliário: Terreno denominado lote 10, 11, 15 e 16, integrante do Loteamento Santa Terezinha I, São Gonçalo do Amarante/RN; ao NORTE, com a Rua Maria de Fátima Varela Inácio, medindo 60,00m; ao SUL, com os Lotes 09 e 14, medindo 60,00m; ao LESTE, com a Rua Maria Hipólito da Rocha, medindo 30,00m; ao OESTE, com a Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, medindo 30,00m.

Art. 2º. Cessadas as razões que justificaram a doação do imóvel descrito no artigo 1º, parágrafo único desta Lei, o bem doado reverterá ao patrimônio do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3º. É vedada a alienação do bem doado, pelo Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante (RN), 13 de agosto de 2018.
197º da Independência e 130º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Nomeia Diretora de Escola I.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Leila de Cátia Gurgel C. Cavalcante, para exercer o cargo de Diretora I da Escola Municipal Prof.ª Maria das Neves Silva – Amarante, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 08 de janeiro de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1336/2018, de 10 de julho de 2018.

Nomeia Assessoria Técnica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Euflausina Irene Trigueiro de Lucena para exercer o cargo de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em exercício na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 1414/2018, de 13 de Agosto de 2018.

Exonera Gerente de Unidade de Apoio.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA DALVA GOMES CAVALCANTI do cargo de Gerente de Unidade de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1415/2018, de 13 de Agosto de 2018.

Nomeia Gerente de Unidade de Apoio.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO ED CARLOS FERREIRA CAVALCANTI para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal